

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ / _____ / _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ / _____ / _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail pessoal: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: _____
Cargo: _____ CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _____ / _____ / _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 02 UGADS/CMDCA/2018
PROCESSO Nº 30.157-4/2017**

Tendo em vista a situação em que se encontra nosso Município conforme Decreto Municipal nº 27.516, de 25 de maio de 2018 - Que dispõe sobre estado de emergência no Município de Jundiaí, em razão da escassez de combustível nos postos de abastecimento em operação na cidade e na região, devido a paralisação nacional dos caminhoneiros, os prazos para entrega dos envelopes **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS** serão **PRORROGADOS ATÉ 08 (oito) de junho de 2018**, devendo ser entregues na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sito à Av. da Liberdade s/nº - 4º andar - Bloco Norte - Paço Municipal Nova Jundiaí - Jardim Botânico, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 (onze) de junho de 2018, a partir das 10 horas, na Prefeitura Municipal de Jundiaí, à Av. da Liberdade s/nº - Paço Municipal Nova Jundiaí - Jardim Botânico - 8º andar.

Jundiaí, 29 de maio de 2018.

Nádia Taffarello Soares

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIAS**PORTARIA Nº 65, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.606-2/2013, -----

D E S I G N A, para compor o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO IVOTURUCAIA, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários (sociedade civil):

Titular: DALVA APARECIDA PINTO
Suplente: JOSÉ ALVES

Titular: JOSÉ EMILIANO
Suplente: SIMONE CRISTINA DE MORAIS CARDOSO

II - Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: SILVANA GOMES DA SILVA
Suplente: TATIANA CRISTINA MINA

III - Representantes da Administração:

Titular: KARINA RIOS OLIVEIRA
Suplente: MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2018.

Ficam convalidados os atos praticados pelos membros ora designados, a partir de 06 de fevereiro de 2018, até a data da publicação desta Portaria.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 66, DE 15 DE MARÇO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.269-0/1998, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei Municipal nº 4.724, de 27 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, atualmente constituído na forma da Portaria nº 72, de 04 de abril de 2016, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:
Suplente: FRANCINALDA TENÓRIO DA SILVA DA FONSECA, em substituição a *Dayane Aparecida Pereira Martins*, no período de 09 de novembro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018.

b) Unidade de Gestão de Cultura:
Titular: CINTIA OFFA DE BARROS BASILE MEDINA, em substituição a *Adriana Faccioni*, no período de 22 de novembro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018;

Suplente: NEUSA APARECIDA PACHECO COLLODO, em substituição a *Alda da Cruz Pinheiro*, no período de 22 de novembro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos períodos indicados.

Ficam convalidados os atos praticados pelos membros ora designados nos períodos indicados.



PORTARIAS

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 67. DE 15 DE MARÇO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.269-0/1998, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei Municipal nº 4.724, de 27 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: RENATA MANGIERI
Suplente: CÁSSIA REGINA CARPI RODRIGUES DO PRADO

b) Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:
Titular: RENATA STACKFLETH
Suplente: FRANCINALDA TENÓRIO DA SILVA DA FONSECA

c) Unidade de Gestão de Educação:
Titular: LUCINÉIA GRANJA VOLPIANI
Suplente: CAROLINA COPELLI TAMASSIA RICCI

d) Unidade de Gestão de Cultura:
Titular: CINTIA OFFA DE BARROS BASILE MEDINA
Suplente: NEUSA APARECIDA PACHECO COLLODO

e) Unidade de Gestão da Casa Civil:
Titular: VITÓRIO ANGELO DURIGATI
Suplente: LUÍS AUGUSTO ZAMBON

f) Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:
Titular: WASHINGTON LUÍZ BERGANTON
Suplente: VIVIAN CARIN OLAIA FERRARI

g) **Órgãos Autárquicos ou Fundacionais:**
Titular: IVAN APRAHAMIAN - Faculdade de Medicina de Jundiaí
Suplente: JOSÉ EDUARDO MARTINELLI

Titular: PAULA DE CARVALHO GIMENEZ - Fundação Municipal de Ação Social
Suplente: EDA APARECIDA SELICANI MORIKUNI

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa:
Titular: LUIZ DIAS DA COSTA

b) Representantes de Instituição Não Governamental Sem Fins Lucrativos de Assistência e Proteção da Pessoa Idosa:
Titular: DENISE VIEIRA AMORIM

c) Representantes de Instituição Não Governamental Com Fins Lucrativos de Assistência e Proteção da Pessoa Idosa:
Titular: ELAINE PILON
Suplente: LILIAN FERNANDA LOMBARDI

d) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
Titular: JOÃO CARLOS JOSÉ MARTINELLI
Suplente: JOÃO PAULO IOTTI CRUZ

e) Representantes de Pessoas Idosas da Sociedade Civil através de Movimentos, grupos e instituições públicas e privadas:
Titular: MILTON CALZAVARA
Suplente: MATILDE ZICHEL MANZATO

Titular: TERESA NERING BORÇARI
Titular: LUZINETE DE JESUS OLIVEIRA MICHELOTTO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

Ficam convalidados os atos praticados pelos membros ora designados, a partir de 24 de fevereiro de 2018, até a data da publicação desta Portaria.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 120. DE 23 DE MAIO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.754-2/2017, -----

D E S I G N A, para recebimento de numerário, a título de adiantamento, com amparo na Lei Municipal nº 3.474, de 06 de novembro de 1989, HELOISA DA GRAÇA BURATTI, titular, em substituição a TATIANA MARTINS FILOMENO, e RODRIGO INÁCIO DA ROSA, suplente, em substituição a HELOISA DA GRAÇA BURATTI, como representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; e MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA, titular, em substituição a GEIZE ALEXANDRA OLIVEIRA, como representante da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 122. DE 23 DE MAIO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.151-1/1994, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, instituído pela Lei Municipal nº 7.426, de 24 de março de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 7.511, de 15 de julho de 2010, atualmente constituído na forma da Portaria nº 135, de 25 de maio de 2017, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: ADRIANA ARCOS BATISTA, em substituição a *Dagmar Baisigui*

Suplente: BERNADETE DE FÁTIMA FÓES TAFARELO, em substituição a *Roberta Cristina Cardoso de Sá*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 123. DE 23 DE MAIO DE 2018